

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: GIOVANNA COSTA PATRIOTA

Matricula: 2421138

CPF: 514.538.318-51

Endereço: Rua Gomes, 835

Curso: ENSINO MÉDIO

Nº Acordo: REME0236_23

Data do Acordo: 12/11/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, certa e exigível de R\$ 940,50 (Novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos), renunciando a qualquer contestação quanto ao valor e origem, conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$ 940,50

Documentos Antigos

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
MENSALIDADE	JULHO	07	01/07/2023	2421138G23	R\$940,50

Documentos Gerados

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
ACORDO INTERNO - A.I.	1º PARCELA	1	30/11/2023	2421138971	R\$ 1.000,40

Valor Corrigido: R\$ 1.000,40

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

SÃO PAULO, 29/11/2023

51113095865
GIOVANNA COSTA PATRIOTA

Testemunda 1:
Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 362F427A387136696646493D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: GIOVANNA COSTA PATRIOTA , CPF:
511.130.958-65, Data da Assinatura: 17/01/2024 06:24:58
Pontos de autenticação: email: gih.patriota@gmail.com; IP: 179.193.55.149; TOKEN:
41D761; GeoLocalização: Latitude: -23.58056 Longitude: -46.55263